

LEI Nº. 415, DE 03 DE AGOSTO 2012

Altera dispositivos da Municipal nº. 364, de 07 de dezembro de 2009, que ratificou o protocolo de intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do caput, da Cláusula Nona do protocolo de Intenções anexo à lei Estadual nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de dois anos, prorrogável por mais um, e poderá abranger as seguintes categorias profissionais;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 03 de agosto de 2012.


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal